

PROJETO DE LEI N° 369/2010

Dispõe sobre denominação de "INNOCENTE BERCI" a um próprio público de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1° Fica denominado "INNOCENTE BERCI" a um próprio público localizado na Av. Américo Figueiredo, esquina com a Rua Áureo Arruda e Rua Elizete Cardoso, bairro Júlio de Mesquita Filho nesta cidade.

Art. 2° A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1911 - 2005 "

Art. 3° As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ficando expressamente revogada a Lei n° 8.052, de 11 de dezembro de 2006.

S/S., 16 de agosto de 2010.

GERVINO GONÇALVES
Vereador

JUSTIFICATIVA:

S/S., de de 2010.

Vereador